



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**

**Auditoria Geral - AG**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 018/2021**

Em atendimento à determinação contida na Portaria nº 012/2021/AG/UFAL, de 14 de junho de 2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) apresenta o presente **Relatório de Auditoria contendo relato de atividades desenvolvidas para acompanhamento dos trabalhos da auditoria executada pela Controladoria-Geral da União (CGU), cujo objeto fora Apoio à execução da Auditoria 986418 - Avaliação do processo de descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada no FNDE e da Auditoria 941164 - Gratificação de Raio X (rubrica Siape nº 00038) nos proventos das aposentadorias**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

**I) INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG005/2021 cujo objetivo é a Viabilização das demandas da Controladoria-Geral da União (CGU).

Em 14/6/2021 a Controladoria-Geral da União (CGU) encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 04, através do sistema e-Aud, informando da realização da Auditoria 986418, cujo objeto é a avaliação do processo de descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada no FNDE. Neste mesmo dia a Auditoria Geral remeteu o e-mail da CGU ao Gabinete Reitoral (GR) para ciência, tendo o Gabinete Reitoral determinado o acompanhamento e atendimento da demanda.

A Auditoria Geral então expediu a Ordem de Serviço nº 011/2021 designando equipe técnica para acompanhamento da demanda da CGU.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 04 a CGU solicitou o seguinte:

Documento

Título:

Solicitação de Auditoria nº 04 - Auditoria 986418 - Avaliação do processo de descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada no FNDE

Prazo: 18/06/2021

Documento:

Senhor Reitor,

Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) concernente à avaliação do processo de

descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada (TED), e considerando o disposto no artigo 26 da Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, solicitamos a apresentação das seguintes informações:

1. Indicar interlocutor e agendar reunião virtual (Teams ou Google Meet) para ocorrer entre 21.06 e 25.06 com o objetivo de apresentar o processo e/ou fluxo geral de formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED), tendo a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) como Entidade Proponente no âmbito do sistema Simec (FNDE atuando como Entidade concedente), da origem da demanda à sua formalização, acompanhamento, análise de prestação de contas e conclusão; destacando-se os procedimentos e/ou regulamentos internos, unidades e responsáveis envolvidos, bem como qualquer outra informação relevante para entendermos o procedimento no âmbito da Universidade.

2. Disponibilizar processos UFAL de celebração, planos de trabalho, fiscalização, pagamento, produtos e outros documentos vinculados ao TED nº 9838, assinado pela UFAL dia 21.09.2020, vigência: 10.12.2020 até 30.12.2023, objeto: "Gestão Integrada de Guias Digitais Interativos do PNLD", com Previsão Orçamentária no valor de R\$ 1.800.000,00, tendo a Universidade como Entidade Proponente.

Em caso de indisponibilidade de alguma das informações solicitadas, orientamos que as devidas justificativas sejam encaminhadas à equipe de auditoria dentro do prazo estabelecido para o atendimento à presente Solicitação de Auditoria.

A equipe de auditoria permanece disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários em relação aos itens solicitados.

Atenciosamente,

Hugo Leonardo Tosto Cuoco

Coordenador da Equipe de Auditoria

Documento Autêntico da CGU

Para verificar a autenticidade deste documento escaneie o QRCode ao lado ou Acesse <https://eaud.cgu.gov.br/documento/autenticidade/989191/6bca73809404122e16d301a3e0b58845>  
Id: 989191 Código de Verificação:  
6bca73809404122e16d301a3e0b58845

Assinaturas eletrônicas:

Hugo Leonardo Tosto Cuoco (CGEBC/DS/SFC/CGU), Auditor Federal de Finanças e Controle, em 14/06/2021, às 12:26 Conforme horário oficial de Brasília

Considerando trata-se de informações de execução de TED fora então expedida pela equipe técnica de auditoria a Solicitação de Auditoria nº 043/2021/AG/UFAL e remetida à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) cientificando-a da realização da atividade de auditoria pela CGU, solicitando ainda que aquela Pró-reitoria disponibilizasse os documentos e informações solicitadas e que informasse representante para participar da reunião a ser agendada pela CGU.

Em 18/6/2021, portanto no prazo assinalado, fora encaminhada à CGU, via sistema e-Aud, resposta à Solicitação de Auditoria nº 04 contendo os documentos e informações disponibilizadas pela Proginst em resposta à Solicitação de Auditoria nº 043/2021/AG/UFAL.

No dia 23/06/2021, às 10:30h, fora realizada reunião por videoconferência, contando com a participação pela UFAL dos servidores Jarman Aderico e Danilo Oliveira da Proginst e Thyago Sampaio da Auditoria Geral, além do Auditor da CGU Aldo Almeida. Nesta oportunidade foram alinhadas informações e esclarecidas dúvidas quanto ao

material que havia sido encaminhado pela UFAL.

Em 25/5/2021 a Auditoria Geral da UFAL recebeu, também via sistema e-Aud, a Solicitação de Auditoria nº 01/2021 - Auditoria ID nº 941164 – comunicando que a CGU estaria executando outra atividade de auditoria, dessa vez tendo como objetivo analisar a inclusão ou a manutenção do pagamento destacado da Gratificação de Raio X (rubrica Siape nº 00038) nos proventos das aposentadorias dos interessados identificados no Anexo 1 da Solicitação de Auditoria nº 01/2021.

A Solicitação de Auditoria nº 01/2021 expedida pela CGU solicitou o seguinte:

Título:

Solicitação de Auditoria nº 01/2021 - Auditoria ID nº 941164

Prazo:

07/07/2021

Destinatário(s) da Comunicação:

UFAL - Universidade Federal de Alagoas (cód.: 420)

Com cópia para:

AG/UFAL - Auditoria Geral da UFAL (cód.: 101688)

Descrição:

Senhor Reitor,

Em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso nesta Unidade, em conformidade com a comunicação realizada por meio da tarefa com ID nº 963898 do sistema e-AUD, da Controladoria-Geral da União (CGU), e considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº 10.180, de 06/02/2001, solicitamos a apresentação dos seguintes esclarecimentos:

1- Justificar, conforme o caso, a inclusão ou a manutenção do pagamento destacado da Gratificação de Raio X (rubrica Siape nº 00038) nos proventos das aposentadorias dos interessados identificados no Anexo 1 desta Solicitação de Auditoria, haja vista contrariar as orientações do órgão central do Sistema de Pessoal Civil (Sipec) contidas nas Notas Técnicas nº 6/2018-MP, de 02/01/2018, e nº 154/2014/CGNOR/SEGEP/MP, de 14/10/2014.

Pelos motivos detalhados no Anexo 2 desta Solicitação de Auditoria, a regra de incorporação da Gratificação de Raio X aos proventos de aposentadoria foi tacitamente revogada pelo artigo 29 da Lei nº 12.668/2012 que, alterando a redação do artigo 4º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, excluiu a Gratificação de Raio X da base de cálculo da contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Assim, para as aposentadorias concedidas a partir de 19/07/2012, somente os aposentados que adquiriram o direito de se aposentar com paridade de vencimentos com os servidores ativos até 18/07/2012 mantêm o direito de incorporar a Gratificação de Raio X aos proventos de aposentadoria.

Conforme demonstrado no Anexo 1, os interessados identificados somente adquiriram o direito de se aposentar com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional (EC) nº 41, de 19/12/2003, ou no artigo 3º da EC 47, de 05/07/2005, após a data limite de 18/07/2012, motivo pelo qual os aposentados identificados não têm direito de incorporar a Gratificação de Raio X aos proventos de aposentadoria de forma destacada (rubrica Siape nº 00038).

Solicita-se que a justificativa requerida neste item seja apresentada inclusive para os interessados cujos respectivos atos de concessão de aposentadoria já tenham sido, eventualmente, julgados legais pelo TCU há mais de 5 (cinco) anos, pelos motivos detalhados no Anexo 2 desta Solicitação de Auditoria.

2- Detalhar quais controles internos foram estabelecidos por essa Unidade para

impedir ou restringir a inclusão ou a manutenção de pagamentos da Gratificação de Raio X em proventos de aposentadorias que contrariem as orientações do órgão central do Sipec contidas nas Notas Técnicas nº 6/2018-MP e nº 154/2014/CGNOR/SEGEP/MP. Além disso, conforme o caso:

2.1) justificar os motivos pelos quais essa unidade não estabeleceu esses controles internos, haja vista as ocorrências de inclusão ou de manutenção indevida dos pagamentos da Gratificação de Raio X nos proventos dos interessados identificados no Anexo 1; ou

2.2) esclarecer os motivos pelos quais os controles internos adotados por essa unidade não identificaram ou impediram os pagamentos ou as incorporações irregulares da Gratificação de Raio X nos proventos das aposentadorias dos interessados identificados no Anexo 1 desta Solicitação de Auditoria.

Solicitamos que as respostas/documentos disponibilizados em atendimento à presente solicitação sejam encaminhados mediante o Sistema e-AUD.

A equipe de auditoria poderá requisitar novos documentos e/ou informações a qualquer tempo, caso constatada a necessidade. Solicitamos que, no caso de impossibilidade de fornecimento de quaisquer das informações elencadas, as justificativas quanto à motivação da impossibilidade sejam devidamente formalizadas.

A equipe de auditoria permanece disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários em relação aos itens solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (27) 99869-1403 ou pelo e-mail [marcelo.braga@cgu.gov.br](mailto:marcelo.braga@cgu.gov.br).

Atenciosamente,

MARCELO GOMES BRAGA

Auditor Federal de Finanças e Controle

Anexos:

Anexo 1 da Solicitação de Auditoria nº 01-2021 (UFAL) (Comunicação ID nº 967987).pdf

Anexo 2 da Solicitação de Auditoria nº 01-2021 (UFAL) (Comunicação ID nº 967987).pdf

Data de Envio: 20/05/2021

Data de Ciência: 20/05/2021

Para esta demanda da CGU, pertinente à análise da inclusão ou manutenção do pagamento destacado da Gratificação de Raio X (rubrica Siape nº 00038) nos proventos das aposentadorias, a Auditoria Geral entendeu pela viabilidade de unificar o acompanhamento com a atividade de auditoria de avaliação do processo de descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada no FNDE.

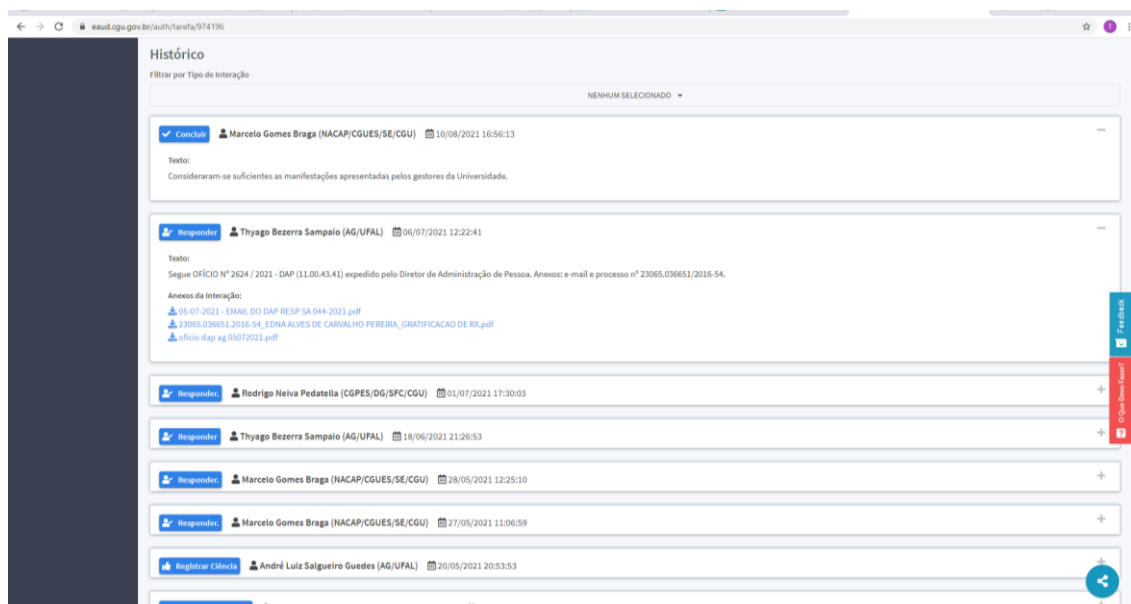
Considerando trata-se de informações pertinentes à área de pessoal, a equipe técnica de auditoria então encaminhou a demanda ao Departamento de Administração de Pessoal, que apresentou as informações e documentos no prazo assinalado pela CGU em 18/6/2021.

Em 1/7/2021 a CGU enviou nova comunicação, via sistema e-Aud, solicitando manifestação da UFAL haja vista que a manifestação disponibilizada em 18/6/2021 pelo DAP não teria respaldo no artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, pelos motivos descritos no Anexo desta nova Comunicação. A equipe técnica de auditoria então expediu a Solicitação de Auditoria nº 044/2021/AG/UFAL e encaminhou ao DAP que apresentou resposta através do OFÍCIO Nº 2624 / 2021 - DAP (11.00.43.41), encaminhando como

anexo o processo nº 23065.036651/2016-54, tendo sido cadastrados os arquivos pela AG no sistema e-Aud em 6/7/2021 (no prazo assinalado pela CGU).

Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) cientificando-a da realização da atividade de auditoria pela CGU, solicitando ainda que aquela Pró-reitoria disponibilizasse os documentos e informações solicitadas e que informasse representante para participar da reunião a ser agendada pela CGU.

Em 10/8/2021 a CGU registrou, no sistema e-Aud, que “Consideraram-se suficientes as manifestações apresentadas pelos gestores da Universidade”, conforme print da tela do sistema e-Aud:



Desde as respostas apresentadas pela UFAL para ambas as atividades de auditoria executadas pela CGU a Auditoria Geral não mais recebeu qualquer solicitação de auditoria, comunicado, e-mail ou qualquer outro expediente pela CGU, motivo pelo qual, por conta do transcurso do tempo, a equipe técnica encerrou a atividade de acompanhamento e viabilização de ambas as demandas.

A atividade desenvolvida pela Auditoria Geral teve como missão intermediar o diálogo entre a CGU e os gestores da Universidade, prestando o devido assessoramento a esses últimos.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados na pasta eletrônica da ação, e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.013949/2021-60.

## II) ESCOPO DO TRABALHO

Solicitação de Auditoria nº 04 - Auditoria 986418 - Avaliação do processo de descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada no FNDE.

Solicitação de Auditoria nº 01/2021 - Auditoria ID nº 941164 – Análise da a inclusão ou a manutenção do pagamento destacado da Gratificação de Raio X (rubrica Siape nº 00038) nos proventos das aposentadorias dos interessados identificados no Anexo 1.

### **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Solicitação de Auditoria nº 04 - Auditoria 986418 - Avaliação do processo de descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada no FNDE.

Solicitação de Auditoria nº 01/2021 - Auditoria ID nº 941164 – Análise da a inclusão ou a manutenção do pagamento destacado da Gratificação de Raio X (rubrica Siape nº 00038) nos proventos das aposentadorias dos interessados identificados no Anexo 1.

### **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

#### **1.1. ACHADOS DE AUDITORIA**

##### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Atendimento tempestivo das demandas da CGU pertinentes às Auditorias nºs 986418 e 941164.**

##### **a) Evidência:**

Sistema e-Aud – tarefas lds 989191 e 974196.

##### **b) Fato:**

Durante o acompanhamento pela Auditoria Geral dos trabalhos de auditoria executados pela Controladoria-Geral da União verificou-se que as 2 (duas) solicitações de auditoria dirigidas às unidades auditadas da UFAL foram respondidas no prazo assinalado por aquela Controladoria, além do que fora realizada a reunião agendada pela CGU contando com a participação de representantes da Progest e da Auditoria Geral.

### **V) CONCLUSÃO**

Em cumprimento às suas atribuições institucionais, a unidade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao acompanhamento e viabilização do atendimento da Solicitação de Auditoria nº 04 - Auditoria 986418 - Avaliação do processo de descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada no FNDE e da Solicitação de Auditoria nº 01/2021 - Auditoria ID nº 941164 – Análise da a inclusão ou a manutenção

do pagamento destacado da Gratificação de Raio X (rubrica Siape nº 00038) nos proventos das aposentadorias dos interessados identificados no Anexo 1, esta Auditoria Geral atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas, atuando junto às unidades auditadas da UFAL, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria nº 012/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório de auditoria ao Presidente do Conselho Universitário para ciência e posterior devolução à Auditoria Geral para fins de arquivamento. Recomendamos ainda que seja dado conhecimento do presente Relatório de Auditoria às unidades auditadas.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

#### **VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Pró-reitoria de Gestão Institucional (Progest) e Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

b) **Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 14/6/2020 a 14/6/2020.

**Fase de execução:** 14/6/2020 a 13/8/2020.

**Fase de relatoria:** 13/8/2021 a 13/8/2021.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 1 servidor da Auditoria Geral.

**Materiais:** Materiais de escritório.

**Financeiros:** Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

**Tecnológicos:** Sistemas de informação da Ufal.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Thyago Bezerra Sampaio.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

---

Thyago Bezerra Sampaio

Auditor Geral da UFAL